

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012

(Do Sr. João Ananias)

Requer esclarecimentos ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a regulamentação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à real necessidade de se partilhar a operação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, hoje concentrada no Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, com outras instituições financeiras oficiais federais.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal adotou recentemente medidas para intensificar o papel do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE como indutor do desenvolvimento em nossa Região por meio de investimentos estruturantes. Conforme as mudanças já processadas, os financiamentos ao setor produtivo passaram a ser realizados sem risco para o Tesouro Nacional, sendo este ônus inteiramente suportado pela instituição financeira operadora.

Dessa maneira, espera-se que em alguns anos o FDNE não mais necessitará de aportes da União, passando a se sustentar mediante os retornos dos empréstimos concedidos ao longo do tempo. Estimativas dão conta que, somado o volume aplicado com a disponibilidade anual de dinheiro decorrente do retorno dos investimentos, o FDNE terá quase R\$ 40 bilhões já em 2020.

Uma ampliação dos recursos disponíveis em níveis como esses propiciará grande desenvolvimento econômico à Região Nordeste, sem dúvida. O que chama a atenção, contudo, é a intenção do Poder Executivo, manifestada por meio de declarações a órgãos da Imprensa, de oferecer nova regulamentação ao FDNE, passando a considerar a operação dos recursos por outras instituições financeiras oficiais federais além do Banco do Nordeste S.A. – BNB.

Retirar do BNB a exclusividade de operacionalização do FDNE vai de encontro à ideia de um Banco mais forte e valorizado e representa um duro golpe para a instituição, que não tem musculatura para competir em condições de igualdade com as demais instituições financeiras oficiais federais. Ao contrário do que se propõe, o BNB teve suas fontes de recursos ampliadas e diversificadas para salvaguardar a sua atuação.

Entendemos que o BNB possui todas as condições técnicas e a expertise para continuar desempenhando o papel de operador do FDNE e apoiando o financiamento de grandes projetos de infraestrutura no Nordeste, e, no que for necessário, poderá se adaptar ao longo do tempo. Para tanto, caberia à União incrementar a capacidade de financiamento do Banco para que este possa se adaptar às regras de Basiléia, como tem feito em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio de sucessivas Medidas Provisórias nos últimos anos.

Por não concordarmos com a posição expressa pelo Excelentíssimo Sr. Ministro, requeremos esclarecimentos sobre as motivações técnicas que ensejariam a alteração mencionada.

Sala das Sessões, em de abril de 2012.

Deputado JOÃO ANANIAS
PCdoB/CE